

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO RONDON - UFRGS OPERAÇÃO PORTAL DO SERTÃO – JANEIRO DE 2023**

O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, torna público o Edital de seleção de alunos de graduação para compor a equipe UFRGS que participará da **Operação Portal do Sertão**, no município de **SÍTIO DO QUINTO - BA**, prevista para o período de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, no âmbito do Projeto Rondon.

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações a serem desenvolvidas pela equipe da UFRGS na Operação Portal do Sertão abrangerá as áreas temáticas do **Conjunto “A” de Ações**: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

### **1 – Inscrições**

Art. 1º - Poderão se inscrever os discentes de qualquer curso de graduação da UFRGS que atendam as seguintes condições:

- a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado) no curso de graduação até o término do período de execução da Operação Portal do Sertão;
- b) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;
- c) Tenha disponibilidade para participar das reuniões de capacitação, a serem realizadas no sistema presencial, com reuniões presenciais, conforme o Art. 7º.
- d) Deverá estar cursando, preferencialmente, a partir da segunda metade do curso de graduação, conforme consta no item 8.4 do EDITAL Nº 130/2019-DIPRES – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior Participação na Operação de Julho/2020 - OPERAÇÃO "PORTAL DO SERTÃO" do Projeto Rondon, do Ministério da Defesa.

Art. 2º - Somente serão homologadas as inscrições de alunos de graduação que participarem de uma das Palestras informativas sobre a Operação Portal do Sertão do Projeto Rondon, a serem realizadas nos dias:

- a) 10 de agosto de 2022, às 19h00, no Campus Centro, Faculdade de Educação (FACED), sala 102
- b) 11 de agosto de 2022, às 18h00, no Campus Vale, Bloco IV, Instituto de Informática, auditório do prédio 43713 (ou 67).

Art. 3º - As inscrições serão recebidas a partir do **dia 12 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2022**, exclusivamente pelo e-mail [projektorondon\\_ufrgs@gmail.com](mailto:projektorondon_ufrgs@gmail.com)

## 2 – Dos Documentos

Art. 4º - Para efetuar a inscrição, o graduando deverá encaminhar por e-mail, os documentos abaixo mencionados, **em formato PDF**, além de um vídeo, conforme segue:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) –disponível para *download* no site do Núcleo Rondon ([www.ufrgs.br/rondon](http://www.ufrgs.br/rondon));
- 2) Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- 3) Histórico Escolar UFRGS atualizado;
- 4) Comprovante de Matrícula do semestre 2022/1.
- 5) Vídeo de apresentação, de acordo com as instruções constantes nos parágrafos 4 a 6 deste artigo

Parágrafo 1º – A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos após às 23h59 do dia 18 de agosto de 2022.

Parágrafo 2º – As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo 3º – Os documentos mencionados nos item 1 a 4 deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo tipo PDF, o qual deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do aluno candidato ao processo de seleção (p.ex., joãosilva.pdf)

Parágrafo 4º – O vídeo deverá ter no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos de duração, onde o aluno deverá fazer uma apresentação pessoal, falar sobre sua motivação em participar do Projeto Rondon e nas suas contribuições à equipe e ao trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo 5º - Será de responsabilidade e escolha do aluno o local para hospedagem do arquivo de vídeo, o qual deverá ter seu acesso compartilhado com o Núcleo Rondon UFRGS mediante link enviado no mesmo email em que serão enviados os documentos de inscrição.

I – o acesso ao vídeo deverá ser mantido até a data de divulgação do resultado final do processo de seleção de alunos de graduação, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 6º – Os arquivos de vídeos que forem enviados fora da minutagem especificada no parágrafo anterior não serão avaliados e a inscrição estará automaticamente desclassificada.

Parágrafo 7º – O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital ou problemas de hospedagem e acesso aos arquivos de vídeos.

### **3 – Requisitos, Deveres e Compromissos para Participação na Operação Vale do Acre, do Projeto Rondon.**

Art. 5º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, em especial, as constantes nos seguintes documentos:

- “**EDITAL Nº 130/2019-DIPRES** – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior Participação na Operação de Julho de 2020 - OPERAÇÃO "PORTAL DO SERTÃO", disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacao-portal-do-sertao/edital-portal-do-sertao.pdf/view>
- “**Guia do Rondonista**” ([https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista\\_impressao.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view))

Art. 6º - Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do cronograma de trabalho previstas no período de **26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023**.

Art. 7º - Ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias da Equipe Rondon UFRGS, no período de 02 de setembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, conforme segue:

I- **todas as sextas-feiras**, no turno da tarde (14h00 às 17h30) na Faculdade de Educação, Campus centro

II- Nos sábados, das 08:00 às 18:00h, quando agendado atividade de campo.

Art. 8º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis, a qualquer momento, de desligamento do aluno da Equipe Rondon UFRGS.

#### **4 – Da Seleção da Equipe Rondonista**

Art. 10 - A equipe rondonista será composta pelos 8 (oito) alunos classificados no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 2 (dois) alunos suplentes a serem chamados em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 11 - O processo de seleção possui quatro fases:

- 1º) Presença na Palestra de Apresentação do Projeto Rondon (ELIMINATÓRIO);
- 2º) Avaliação da documentação de inscrição (ELIMINATÓRIO);
- 3º) Pré-seleção dos alunos inscritos;
- 4º) Avaliação através de entrevista individual.

Art. 12 - A terceira fase do processo de seleção (pré-seleção) levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa;
- b) Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- c) Histórico Escolar
- d) Análise do vídeo, onde serão considerados a motivação em participar do Projeto Rondon e nas suas contribuições à equipe e ao trabalho a ser desenvolvido.

Art. 13 - A quarta fase de seleção compreenderá de entrevistas individuais a serem realizadas com os graduandos pré-classificados na fase anterior, agrupados em dias e turnos conforme calendário.

Parágrafo 1º – A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e horário agendadas implicará na desclassificação do aluno.

Art. 14 - A lista dos graduandos selecionados será divulgada na página do DEDS e do Núcleo Rondon UFRGS e por mensagem pelo email para os alunos titulares e suplentes selecionados, em ordem alfabética acrescida dos nomes dos alunos suplentes, em ordem de classificação.

## 5 – Do Calendário

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Local</b>	<b>Observação</b>
10 e 11 de agosto de 2022	Palestra de apresentação do Projeto Rondon e da Operação Portal do Sertão	Ver Art. 2º deste Edital.	<b>FACED campus centro ou Informática Campus Vale</b>
12 de agosto até as 23:59h do dia 18 de agosto de 2022	Período de inscrição: envio da documentação e envio do link do vídeo de apresentação.	Envio para o email do Núcleo Rondon indicado neste edital: e-mail <a href="mailto:projektorondon_ufrgs@gmail.com">projektorondon_ufrgs@gmail.com</a>	Ver Art. 3º e Art. 4º.
19 a 24 de agosto de 2022	3ª fase de seleção (conforme critérios estabelecidos) pelo Núcleo Rondon UFRGS.	Atividade interna do Núcleo Rondon UFRGS.	Ver Art. 12º.
Até 25 de agosto de 2022	Divulgação dos alunos selecionados para as entrevistas individuais.	Por email aos alunos inscritos	
30 e 31 de agosto de 2022	Realização das entrevistas individuais.	Presencial - FACED	<b>Presença obrigatória</b>
Até 2 de setembro de 2022	Divulgação da listagem final dos alunos.	Por email aos alunos selecionados e através do sites WEB do Núcleo Rondon e DEDS/UFRGS.	
09 de setembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023	Reuniões de preparação e capacitação da Equipe.	Em formato presencial – Faculdade de Educação (FACED)- campus centro	<b>Presença obrigatória</b>

## **6 – Das Disposições Finais**

Art. 15 – A qualquer momento, a Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Rondon das Gerais poderá chamar alunos, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituições e eventuais vacâncias.

Art 16 – No caso de adiamento da Operação Portal do Sertão pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos alunos para a equipe UFRGS Portal do Sertão permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos alunos rondonistas (Edital MD/SEPESD/DE no.130/2019 – item 14.2)

Art 19 - Os alunos selecionados para as ações rondonistas são voluntários, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os alunos selecionados, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 20 – O aluno, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concorda e está ciente com todos os itens do presente edital e declara que, neste momento, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do Projeto Rondon, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

Parágrafo 1 – O aluno selecionado deverá até o dia 07 de outubro de 2022 entregar para a Coordenação da Operação Portal do Sertão, atestado médico que comprove que esteja em boas condições de saúde.

Parágrafo 2 – O aluno selecionado que não apresentar o atestado de saúde ou que não estiver em boas condições de saúde será substituído.

Art. 21 – Os membros da equipe UFRGS – Portal do Sertão deverão estar cientes das Diretrizes publicadas pelo Comitê COVID UFRGS, assinar o termo de responsabilidade (anexo 1, disponível em <http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/arquivos/diretrizes-retorno-restrito-versao-2> ) e encaminhar ao Professor Coordenador da Equipe até o dia 07 de outubro de 2022.

Art. 22 – Os membros da equipe UFRGS – Portal do Sertão deverão estar em dia com o programa de imunização para Sars-Cov-2 (Covid-19) e deverão entregar cópia do cartão de vacinação até o dia anterior ao início da reunião de capacitação da equipe ao Professor Coordenador da Equipe, com pelo menos duas doses da vacinação feitas, sob pena de exclusão da equipe rondonista.

Art. 23 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Rondon das Gerais, juntamente com o Núcleo Rondon UFRGS, Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS/UFRGS) e Pró-Reitoria de Extensão.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**ANEXO 1**

**Ficha de Inscrição - Projeto Rondon UFRGS**

Nome: \_\_\_\_\_ Cartão UFRGS: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Cidade Nasc: \_\_\_\_\_ UF Nasc: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo (se houver): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Ano/semestre de ingresso no curso: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nome de Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que encontro-me em boas condições de saúde, sob ponto de vista clínico, psicológico e odontológico, conforme disposto no item 9.2.7 do Edital No. 1/2021 DIPRES, publicado no Diário Oficial da União, dia 08 de junho de 2021, Edição 105, seção 3, página 20.

## **ANEXO 2**

### **Orientações para Carta “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”**

- 1) A carta deve ter no mínimo 30 linhas e no máximo 50 linhas de texto “livre”, em folha com formato A4, fontes Times NewRoman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e as margens superior e esquerda com 2,0 cm e margens direita e inferior com 1,5 cm.
- 2) Ao desenvolver esta carta procure abordar os seguintes aspectos:
  1. Qual o seu interesse e motivação para participar do Projeto Rondon - Operação Portão do Sertão?
  2. Qual a sua experiência prévia com ações e projetos que estejam relacionados com a extensão universitária?
  3. Descreva atividades extracurriculares que tenha participado durante sua vida e que julgue que contribuirá para o Projeto Rondon.
  4. Quais contribuições você acredita que aportará à equipe Rondon UFRGS no desenvolvimento dos trabalhos na Operação?
  5. Procure descrever o seu perfil pessoal, o que você valoriza e o que lhe incomoda, quais características pessoais que você considera positivas e quais que você acredita que deveria melhorar e como você se porta no convívio social e no trabalho em equipe.